



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

ANTEPROJETO DE LEI N° 040/2022

De 08 de novembro de 2022

SÚMULA: Inclusão e alteração de Ações de Governo no Plano Plurianual de Investimentos - PPA para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso, Vice-Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor ao Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a incluir e alterar Ações de Governo na Lei Municipal nº 1425/2021 de 15 de outubro de 2021 do Plano Plurianual de Investimentos para o exercício de 2023, de acordo com os valores previstos nas ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (08/11/2022)

Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso
Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso
Vice-Prefeito